



DECRETO Nº 12.903/2023

DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DO URFMA (UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE) PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Unidade de Referência Fiscal do Município de Alegre (URFMA), é reajustado e atualizado sobre os doze meses de Janeiro/22 a Dezembro/22 de acordo com a Lei 3.613/2020, que passa a ser **R\$ 81,1686** (oitenta e um reais, dezesseis centavos e oitenta e seis milésimos de centavos) a qual será ajustada anualmente pelo Índice do IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial), que no ano de 2022 foi de **5,90 %**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 03 de janeiro de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento